



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

MEMORANDO CIRCULAR 10/2020 - REI-PRODI/REITORIA/IFG

Goiânia, 1º de setembro de 2020.

Às Diretorias Gerais

Assunto: **Prorrogação do mandato da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP**

Senhores(as) Dirigentes,

A Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP) tem um papel importantíssimo na busca pela qualidade de vida no ambiente de trabalho. Seu objetivo é fomentar ações que promovam o bem-estar físico, mental e social dos servidores em todas as suas atividades, além da proteção contra riscos resultantes da presença de agentes prejudiciais à saúde e à segurança e, impedindo quaisquer danos que possam ser causados por suas condições de trabalho.

Considerando o Regulamento para implantação da CISSP, aprovado pela Resolução CONSUP/IFG de nº 24, de 18 de agosto de 2017, no §1º do artigo 4ª, em que diz que a comissão terá mandato de 2 (dois) anos e o item II do artigo 6º, que afirma que o processo eleitoral deverá ser iniciado em até 90 (noventa) dias e finalizado em até 30 (trinta) dias antes do término do mandato da CISSP em curso.

Considerando que o término do mandato da referida comissão está previsto para **20 de novembro de 2020**;

Considerando a suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia de COVID-19, conforme Portaria Normativa IFG nº 14/2020 - REITORIA/IFG de 24 de julho de 2020;

Considerando a dificuldade de se realizar o processo de renovação da CISSP, que demanda divulgação, sensibilização e capacitação teórica e prática dos novos membros, todas atividades presenciais;

Fica prorrogado o mandato da CISSP em curso, com base no Art. 25 do Regulamento de implantação da CISSP e aprovado pela Comissão Interinstitucional do SIASS. Deverá ser estabelecida nova data para a realização do processo eleitoral da nova gestão, assim que houver o retorno das atividades presenciais na instituição.

Portanto, cabe as Diretorias Gerais de cada Câmpus e Reitoria consultar os membros locais da CISSP que ainda se encontram com mandato vigente, se permanecerão como membros desta comissão durante este período de prorrogação da vigência do mandato para a emissão nova portaria.

Ressalta-se que, se não houver interessados de no mínimo 50% do total de membros que compõe a portaria vigente por Câmpus e Reitoria em continuar no mandato, esta unidade que não atingiu este percentual ficará sem CISSP até que retornem as atividades presenciais e seja definida a data de início de um novo processo eleitoral.

Certos de contarmos com o apoio e colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Amaury França Araujo

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por:

- Amaury Franca Araujo, PRO-REITOR - CD2 - REI-PRODI, em 01/09/2020 10:08:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 83399

Código de Autenticação: a8b8493a7c



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012
(62) 3612-2258 (ramal: 2258)

